"Câmara"

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 29 DE ABRIL DE 2003

"Dispõe sobre a revogação do artigo 3º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2000."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 3º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2000.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de abril de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.